



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.593.752/0001-76

Natalândia-MG, 06 de junho de 2011

Ofício nº 125/2011

Senhor Presidente,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa, o projeto de lei apenso que altera os anexos da Lei Municipal nº 196, de 01 de outubro de 2009, e dá outras providências.

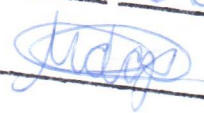
Conforme o texto do projeto de lei, bem como a nossa manifestação na justificativa, entendemos que se trata de um importante projeto para diversos servidores públicos sobretudo por reparar equívocos prejudiciais a algumas classes que eles pertencem, além de adequar o número de vagas à realidade atual e criar o cargo com 01 (uma) vaga de Farmacêutico/Bioquímico, com carga horária 40 (quarenta) horas semanais, visando atender às exigências do programa Farmácia de Minas.

Ao ensejo, apresento a V. Exa., extensivo às nobres Vereadoras e aos nobres Vereadores os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


UADIR PEDRO MARTINS DE MELO
Prefeito Municipal

Recebemos

Em 08/06/11


Excelentíssimo Senhor
Vereador ELI PEREIRA DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de
NATALÂNDIA-MG

TELEFAX: (38) 3675-8010 / (38) 3675-8162 / (38) 3675-8030
prefeitura.natalandia@hotmail.com

Rua Natalício, 560 - Bairro Centro - CEP 38.658-000 - Natalândia - Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.593.752/0001-76

PROJETO DE LEI Nº 006/2011, DE 06 DE JUNHO DE 2011

“Altera anexos da Lei Municipal nº 196, de 01 de outubro de 2009, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 75, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos I e IV da Lei Municipal nº 196 de 01 de outubro de 2009, passam a vigorar na forma dos anexos I e II, desta Lei.

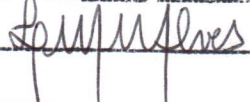
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os anexos I e IV da Lei Municipal nº 196, de 01 de outubro de 2009.

Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, 06 de junho de 2011


UADIR PEDRO MARTINS DE MELO
Prefeito Municipal


LÁZARO PIRES MACIEL
Chefe de Gabinete

Câmara Municipal de Natalândia - MG	
Protocolado no Livro próprio às folhas	
096	sob o nº 1594
às 11:30	Horas
Natalândia - MG	08/06/11
	

TELEFAX: (38) 3675-8010 / (38) 3675-8162 / (38) 3675-8030
prefeitura.natalandia@hotmail.com

Rua Natalício, 560 - Bairro Centro - CEP 38.658-000 - Natalândia - Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.593.752/0001-76

Justificativa

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Através do presente projeto de lei, estamos propondo a alteração dos anexos I e IV da Lei Municipal nº 196/2009, de 01 de outubro de 2009, que estrutura o plano de cargos e carreiras da Prefeitura Municipal de Natalândia, estabelece normas gerais de enquadramento e instituindo nova tabela de vencimentos.

Conforme V. Exa. demais Vereadoras e Vereadores são conhecedores, trata-se de um importante avanço para os servidores do Poder Executivo Municipal, que até então não contavam com o importante instrumento, que além reconhecer a importância dos servidores, estimula-os ao crescimento nas diversas carreiras, vislumbrando-lhes a possibilidade de melhor remuneração.

Por outro lado, é importante ressaltar que na estruturação e na implantação de um plano de cargos e carreiras podem ocorrer equívocos prejudiciais a algumas classes ou servidores, que merecem nossa atenção e ações visando repará-los.

Dentro desta filosofia, constatamos que antes do enquadramento de acordo com a supracitada lei municipal, o nível de vencimento inicial do cargo de Bombeiro Encanador era equiparado aos cargos de mecânico, motorista, operador de máquinas e pedreiro. Após o enquadramento, constatamos que o vencimento inicial do cargo de Bombeiro Encanador I ficou inferior em 20,36% (vinte, vírgula trinta e seis por cento), do vencimento dos demais cargos, ou seja: O enquadramento do Cargo Bombeiro Encanador I foi feito no nível de vencimento II e os demais no nível de vencimento III.

Constatamos ainda que antes do enquadramento de acordo com a supracitada lei municipal, o nível de vencimento inicial do cargo de Auxiliar de Biblioteca era equiparado ao cargo de Secretário Escolar. Após o enquadramento, constatamos que o vencimento inicial do cargo de Auxiliar de Biblioteca I ficou inferior também em 20,36% (vinte, vírgula trinta e seis por cento), do vencimento do cargo de Secretário Escolar I, ou seja: O enquadramento do Cargo de Auxiliar de Biblioteca I foi feito no nível de vencimento I e o Cargo de Secretário Escolar I no nível de vencimento II.

Pelos mesmos motivos acima, estamos propondo a mudança do nível II para nível III, o vencimento inicial dos cargos de Técnico em Agropecuária, Técnico em Contabilidade e Técnico em Segurança do Trabalho, equiparando-os aos demais cargos Técnicos que compõem o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Natalândia.

Estamos propondo também a mudança do nível I para o nível II, o vencimento inicial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Consultório Dentário, uma vez que o salário mensal do primeiro é fixado pelo Ministério da Saúde, atualmente em R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais), e o segundo guarda similaridade com o primeiro, tornando-se justo a mudança de ambos.

TELEFAX: (38) 3675-8010 / (38) 3675-8162 / (38) 3675-8030

prefeitura.natalandia@hotmail.com

Rua Natalício, 560 - Bairro Centro - CEP 38.658-000 - Natalândia - Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.593.752/0001-76

Em razão do aumento da demanda do serviço público, torna-se necessário a ampliação de vagas de cargos. Após análise, constatamos a necessidade de aumentar as seguintes vagas:

CARGO	VAGAS ATUAIS	VAGAS PROPOSTAS
Agente Comunitário de Saúde I	14	16
Agente Comunitário de Saúde II	07	08
Agente Comunitário de Saúde III	03	04
Auxiliar Administrativo I	10	12
Auxiliar Administrativo II	05	06
Secretário Escolar I	03	04
Vigia Rondante I	07	09

Por último, conforme foi criado pela precitada Lei Municipal nº 196/2009, o Cargo de Odontólogo III, IV e V, estamos propondo também a criação de 01 (uma) vaga para o cargo de Farmacêutico/Bioquímico III, Farmacêutico/Bioquímico IV e Farmacêutico/Bioquímico V, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sobretudo para atender às exigências do importante programa farmácia de minas do nosso Município.

Em razão do exposto, remeto-lhe o presente projeto de lei, solicitando-lhe que o leve a apreciação e decisão das ilustres Vereadoras e dos ilustres Vereadores dessa Casa, na certeza da aquiescência e da aprovação do mesmo, que objetiva a correção e a justiça com os servidores atuais, bem como com os futuros servidores que se investirão nos referidos cargos.

Atenciosamente,

UADIR PEDRO MARTINS DE MELO

Prefeito Municipal

TELEFAX: (38) 3675-8010 / (38) 3675-8162 / (38) 3675-8030

prefeitura.natalandia@hotmail.com

Rua Natalício, 560 - Bairro Centro - CEP 38.658-000 - Natalândia - Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.593.752/0001-76

ANEXO I

CLASSES DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG

TELEFAX: (38) 3675-8010 / (38) 3675-8162 / (38) 3675-8030
prefeitura.natalandia@hotmail.com

Rua Natalício, 560 - Bairro Centro - CEP 38.658-000 - Natalândia - Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.593.752/0001-76

ANEXO I - Classes da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Natalândia – MG

Denominação do Grupo Ocupacional	Denominação do Cargo	Nível de Vencimento	Quantitativo de Vagas	Carga Horária Semanal
I- Administrativo-Contábil-Financeiro e Agricultura	Auxiliar Administrativo I	II	12	40h
	Auxiliar Administrativo II	III	06	40h
	Auxiliar Administrativo III	IV	03	40h
	Recepcionista I	I	03	40h
	Recepcionista II	II	02	40h
	Recepcionista III	III	01	40h
	Técnico em Agropecuária I	III	01	40h
	Técnico em Agropecuária II	IV	01	40h
	Técnico em Agropecuária III	V	01	40h
	Técnico em Contabilidade I	III	01	40h
	Técnico em Contabilidade II	IV	01	40h
	Técnico em Contabilidade III	V	01	40h
	Técnico em Segurança do Trabalho I	III	01	20h
	Técnico em Segurança do Trabalho II	IV	01	20h
	Técnico em Segurança do Trabalho III	V	01	20h
II - Fiscalização	Fiscal de Obras I	III	01	40h
	Fiscal de Obras II	IV	01	40h
	Fiscal de Obras III	V	01	40h
	Fiscal de Tributos I	III	01	40h
	Fiscal de Tributos II	IV	01	40h
	Fiscal de Tributos III	V	01	40h
	Fiscal Sanitário I	III	02	40h
	Fiscal Sanitário II	IV	01	40h
	Fiscal Sanitário III	V	01	40h
III – Serviços Gerais, Manutenção, Transporte, Obras e Serviços Públicos.	Auxiliar de Serviços Gerais I	I	75	40h
	Auxiliar de Serviços Gerais II	II	30	40h
	Auxiliar de Serviços Gerais III	III	15	40h
	Bombeiro Encanador I	III	01	40h
	Bombeiro Encanador II	IV	01	40h
	Bombeiro Encanador III	V	01	40h
	Coveiro I	I	01	40h
	Coveiro II	II	01	40h
	Coveiro III	III	01	40h
	Mecânico I	III	01	40h
	Mecânico II	IV	01	40h
	Mecânico III	V	01	40h
	Motorista I	III	11	40h
	Motorista II	IV	05	40h
	Motorista III	V	03	40h
	Operador de Máquinas I	III	04	40h
	Operador de Máquinas II	IV	02	40h
	Operador de Máquinas III	V	01	40h
	Pedreiro I	III	03	40h
	Pedreiro II	IV	01	40h
	Pedreiro III	V	01	40h
	Servente de Pedreiro I	I	06	40h
	Servente de Pedreiro II	II	03	40h
	Servente de Pedreiro III	III	01	40h
	Vigia/Rondante I	I	09	40h
	Vigia/Rondante II	II	04	40h
	Vigia/Rondante III	III	02	40h

TELEFAX: (38) 3675-8010 / (38) 3675-8162 / (38) 3675-8030

prefeitura.natalandia@hotmail.com

Rua Natalício, 560 - Bairro Centro - CEP 38.658-000 - Natalândia - Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.593.752/0001-76

ANEXO I - Classes da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Natalândia – MG

Denominação do Grupo Ocupacional	Denominação do Cargo	Nível de Vencimento	Quantitativo de Vagas	Carga Horária Semanal
IV - Serviços de Saúde, Social e Esportes	Agente Comunitário de Saúde I	II	16	40h
	Agente Comunitário de Saúde II	III	08	40h
	Agente Comunitário de Saúde III	IV	04	40h
	Agente de Atividades Desportivas I	III	02	40h
	Agente de Atividades Desportivas II	IV	01	40h
	Agente de Atividades Desportivas III	V	01	40h
	Atendente de Consultório Dentário I	II	02	40h
	Atendente de Consultório Dentário II	III	01	40h
	Atendente de Consultório Dentário III	IV	01	40h
	Auxiliar de Biblioteca I	II	02	40h
	Auxiliar de Biblioteca II	III	01	40h
	Auxiliar de Biblioteca III	IV	01	40h
	Auxiliar de Atividades Desportivas I	I	02	40h
	Auxiliar de Atividades Desportivas II	II	01	40h
	Auxiliar de Atividades Desportivas III	III	01	40h
	Monitora de Atividades Infantis I	I	20	40h
	Monitora de Atividades Infantis II	II	10	40h
	Monitora de Atividades Infantis III	III	05	40h
	Secretário Escolar I	II	03	40h
	Secretário Escolar II	III	02	40h
	Secretário Escolar III	IV	01	40h
	Técnico em Enfermagem I	III	10	40h
	Técnico em Enfermagem II	IV	05	40h
	Técnico em Enfermagem III	V	02	40h
	Técnico em Higiene Dental I	III	02	40h
	Técnico em Higiene Dental II	IV	01	40h
	Técnico em Higiene Dental III	V	01	40h
	Técnico em Radiologia I	III	01	36h
	Técnico em Radiologia II	IV	01	36h
	Técnico em Radiologia III	V	01	36h

TELEFAX: (38) 3675-8010 / (38) 3675-8162 / (38) 3675-8030
prefeitura.natalandia@hotmail.com

Rua Natalício, 560 - Bairro Centro - CEP 38.658-000 - Natalândia - Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.593.752/0001-76

ANEXO I - Classes da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Natalândia – MG

Denominação do Grupo Ocupacional	Denominação do Cargo	Nível de Vencimento	Quantitativo de Vagas	Carga Horária Semanal
V - Nível Superior	Assistente Social I	NS-II	02	40h
	Assistente Social II	NS-III	01	40h
	Assistente Social III	NS-IV	01	40h
	Contador I	NS-II	01	40h
	Contador II	NS-III	01	40h
	Contador III	NS IV	01	40h
	Enfermeiro I	NS-III	02	40h
	Enfermeiro II	NS-IV	01	40h
	Enfermeiro III	NS-V	01	40h
	Farmacêutico/Bioquímico I	NS-I	01	20h
	Farmacêutico/Bioquímico II	NS-II	01	20h
	Farmacêutico/Bioquímico III	NS-III	01	20h
	Farmacêutico/Bioquímico I	NS-III	01	40h
	Farmacêutico/Bioquímico II	NS-IV	01	40h
	Farmacêutico/Bioquímico III	NS-V	01	40h
	Fisioterapeuta I	NS-I	01	20h
	Fisioterapeuta II	NS-II	01	20h
	Fisioterapeuta III	NS-III	01	20h
	Médico Clínico Geral - PSF I	NS-V	01	40h
	Médico Clínico Geral - PSF II	NS-VI	01	40h
	Médico Clínico Geral - PSF III	NS-VII	01	40h
	Médico Plantonista I	NS-III	03	20h
	Médico Plantonista II	NS-IV	02	20h
	Médico Plantonista III	NS-V	01	20h
	Nutricionista I	NS-II	01	40h
	Nutricionista II	NS-III	01	40h
	Nutricionista III	NS-IV	01	40h
	Odontólogo I	NS-I	02	20h
	Odontólogo II	NS-II	01	20h
	Odontólogo III	NS-III	01	20h
	Odontólogo IV	NS-III	02	40h
	Odontólogo V	NS-IV	01	40h
	Odontólogo VI	NS-V	01	40h
	Psicólogo I	NS-II	02	40h
	Psicólogo II	NS-III	01	40h
	Psicólogo III	NS-IV	01	40h

[Handwritten signature]

TELEFAX: (38) 3675-8010 / (38) 3675-8162 / (38) 3675-8030
prefeitura.natalandia@hotmail.com

Rua Natalício, 560 - Bairro Centro - CEP 38.658-000 - Natalândia - Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.593.752/0001-76

ANEXO II

HIERARQUIZAÇÃO DAS CLASSES DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG

TELEFAX: (38) 3675-8010 / (38) 3675-8162 / (38) 3675-8030

prefeitura.natalandia@hotmail.com

Rua Natalício, 560 - Bairro Centro - CEP 38.658-000 - Natalândia - Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.593.752/0001-76

HIERARQUIZAÇÃO DAS CLASSES DO QUADRO PERMANENTE

Níveis de vencimentos	Classes
I	Auxiliar de Atividades Desportivas I, Auxiliar de Serviços Gerais I, Coveiro I, Monitora de Atividades Infantis I, Recepcionista I, Servente de Pedreiro I, Vigia/Rondante I.
II	Auxiliar de Atividades Desportivas II, Auxiliar de Serviços Gerais II, Coveiro II, Monitora de Atividades Infantis II, Recepcionista II, Servente de Pedreiro II, Vigia/Rondante II, Agente Comunitário de Saúde I, Atendente de Consultório Dentário I, Auxiliar Administrativo I, Auxiliar de Biblioteca I, Secretário Escolar I,
III	Auxiliar de Atividades Desportivas III, Auxiliar de Serviços Gerais III, Coveiro III, Monitora de Atividades Infantis III, Recepcionista III, Servente de Pedreiro III, Vigia/Rondante III, Agente Comunitário de Saúde II, Atendente de Consultório Dentário II, Auxiliar Administrativo II, Auxiliar de Biblioteca II, Secretário Escolar II, Agente de Atividades Desportivas I, Bombeiro Encanador I, Fiscal de Obras I, Fiscal de Tributos I, Fiscal Sanitário I, Mecânico I, Motorista I, Operador de Máquina I, Pedreiro I, Técnico em Agropecuária I, Técnico em Contabilidade I, Técnico em Enfermagem I, Técnico em Higiene Dental I, Técnico em Radiologia I. Técnico em Segurança do Trabalho I.
IV	Agente Comunitário de Saúde III, Atendente de Consultório Dentário III, Auxiliar Administrativo III, Auxiliar de Biblioteca III, Secretário Escolar III, Agente de Atividades Desportivas II, Bombeiro Encanador II, Fiscal de Obras II, Fiscal de Tributos II, Fiscal Sanitário II, Mecânico II, Motorista II, Operador de Máquina II, Pedreiro II, Técnico em Agropecuária II, Técnico em Contabilidade II, Técnico em Enfermagem II, Técnico em Higiene Dental II, Técnico em Radiologia II. Técnico em Segurança do Trabalho II.
V	Agente de Atividades Desportivas III, Bombeiro Encanador III, Fiscal de Obras III, Fiscal de Tributos III, Fiscal Sanitário III, Mecânico III, Motorista III, Operador de Máquina III, Pedreiro III, Técnico em Agropecuária III, Técnico em Contabilidade III, Técnico em Enfermagem III, Técnico em Higiene Dental III, Técnico em Radiologia III. Técnico em Segurança do Trabalho III.
NS-I	Farmacêutico/Bioquímico I, Fisioterapeuta I, Odontólogo I.
NS-II	Assistente Social I, Contador I, Nutricionista I, Psicólogo I, Farmacêutico/Bioquímico II, Fisioterapeuta II, Odontólogo II.
NS-III	Enfermeiro I, Médico Plantonista I, Assistente Social II, Contador II, Nutricionista II, Psicólogo II, Farmacêutico/Bioquímico III, Fisioterapeuta III, Odontólogo III, Farmacêutico/Bioquímico IV, Odontólogo IV.

TELEFAX: (38) 3675-8010 / (38) 3675-8162 / (38) 3675-8030

prefeitura.natalandia@hotmail.com

Rua Natalício, 560 - Bairro Centro - CEP 38.658-000 - Natalândia - Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.593.752/0001-76

NS-IV	Enfermeiro II, Médico Plantonista II, Assistente Social III, Contador III, Nutricionista III, Psicólogo III, Farmacêutico/Bioquímico V, Odontólogo V.
NS-V	Enfermeiro III, Médico Plantonista III, Farmacêutico/Bioquímico VI, Odontólogo VI
NS-VI	-----
NS-VII	Médico Clínico Geral – PSF I
NS-VIII	Médico Clínico Geral – PSF II
NS-IX	Médico Clínico Geral – PSF III

Handwritten signature

TELEFAX: (38) 3675-8010 / (38) 3675-8162 / (38) 3675-8030

prefeitura.natalandia@hotmail.com

Rua Natalício, 560 - Bairro Centro - CEP 38.658-000 - Natalândia - Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.593.752/0001-76

Ofício nº 141/2011

Natalândia-MG, 28 de junho de 2011.

Assunto: Encaminha relatório de impacto

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Com os meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe em anexo o relatório de impacto ao Projeto de Lei que remetemos a essa Casa através do ofício nº137/2011, de 14 de junho de 2011.

Observo a V. Exa., as senhoras Vereadoras e os senhores Vereadores que a alteração de alguns níveis busca tão somente reparar lapso cometido quando da estruturação do plano de cargos e carreiras do Município, criado pelo Lei Municipal nº 196/2009, e na ampliação das vagas, observamos a necessidade, conforme já externado na justificativa quando do seu envio a essa Casa. Referidas modificações irão impactar a despesa com pessoal em 1,92% (um vírgula noventa e dois por cento), merecendo, portanto, nosso empenho para custeá-lo, sobretudo pela importância para o Município e principalmente para os servidores, cujos níveis de seus cargos serão alterados.

Certo de que a proposição contará com o posicionamento favorável das ilustres Vereadoras e dos ilustres Vereadores, reitero-lhe os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


UADIR PEDRO MARTINS DE MELO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Eli Pereira dos Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal de Natalândia-MG.
NESTA

*Recebemos
29.06.2011
[assinatura]*

TELEFAX: (38) 3675-8010 / (38) 3675-8162 / (38) 3675-8030
prefeitura.natalandia@hotmail.com

Rua Natalício, 560 - Bairro Centro - CEP 38.658-000 - Natalândia - Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.593.752/0001-76

Ofício nº 141/2011

Natalândia-MG, 28 de junho de 2011.

Assunto: Encaminha relatório de impacto

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Com os meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe em anexo o relatório de impacto ao Projeto de Lei que remetemos a essa Casa através do ofício nº137/2011, de 14 de junho de 2011.

Observo a V. Exa., as senhoras Vereadoras e os senhores Vereadores que a alteração de alguns níveis busca tão somente reparar lapso cometido quando da estruturação do plano de cargos e carreiras do Município, criado pelo Lei Municipal nº 196/2009, e na ampliação das vagas, observamos a necessidade, conforme já externado na justificativa quando do seu envio a essa Casa. Referidas modificações irão impactar a despesa com pessoal em 1,92% (um vírgula noventa e dois por cento), merecendo, portanto, nosso empenho para custeá-lo, sobretudo pela importância para o Município e principalmente para os servidores, cujos níveis de seus cargos serão alterados.

Certo de que a proposição contará com o posicionamento favorável das ilustres Vereadoras e dos ilustres Vereadores, reitero-lhe os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


UADIR PEDRO MARTINS DE MELO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Eli Pereira dos Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal de Natalândia-MG.
NESTA

Recebemos

09 / 07 / 2011



TELEFAX: (38) 3675-8010 / (38) 3675-8162 / (38) 3675-8030
prefeitura.natalandia@hotmail.com

Rua Natalício, 560 - Bairro Centro - CEP 38.658-000 - Natalândia - Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.593.752/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA IMPACTO CRIAÇÃO VAGAS PLANO CARGOS E CARREIRAS PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR /2011

CARGO	QTE ATUAL	QTE PROPOSTA	QTE AUMENTO	VENCIMENTO DO CARGO	ENCARGOS SOCIAIS	CUSTO MES	6/12 DE 13º SALARIO	6/2 FÉRIAS ADICIONAL 1/3	IMPACTO FINANCEIRO		
									PROJECÃO 2011 -06 MESES	PROJECÃO 2012	PROJECÃO 2013
AGENTE COMUNITARIO I	14	16	2	626,78	131,62	1.516,81	758,40	252,80	10.112,05	21.411,97	22.649,58
AGENTE COMUNITARIO II	7	8	1	787,00	165,27	952,27	476,14	158,71	6.348,47	13.442,69	14.219,68
AGENTE COMUNITARIO III	3	4	1	988,17	207,52	1.195,69	597,84	199,28	7.971,24	16.878,86	17.854,46
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	10	12	2	626,78	131,62	1.516,81	758,40	252,80	10.112,05	21.411,97	22.649,58
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	5	6	1	787,00	165,27	952,27	476,14	158,71	6.348,47	13.442,69	14.219,68
SECRETARIO ESCOLAR I	3	4	1	626,78	131,62	758,40	379,20	126,40	5.056,03	10.705,98	11.324,79
VIGIA RONDANTE I	7	9	2	499,17	104,83	1.207,99	604,00	201,33	8.053,28	17.052,57	18.038,21
FARMACEUTICO/BIOQUIMICO III		1	1	3.147,97	661,07	3.809,04	1.904,52	634,84	25.393,62	53.770,25	56.878,17
FARMACEUTICO/BIOQUIMICO IV		1	1	3.952,67	830,06	4.782,73	2.391,37	797,12	31.884,87	67.515,27	71.417,66
FARMACEUTICO/BIOQUIMICO V		1	1	4.963,07	1.042,24	6.005,31	3.002,66	1.000,89	40.035,43	84.773,84	89.673,77
SUB TOTAL						22.697,33	11.348,66	3.782,89	151.315,50	320.406,11	338.925,58

* 2012 Incluida Revisão Geral Variação IPCA prevista

* 2013 Incluida Revisão Geral Variação IPCA prevista

* 2014 Incluida Revisão Geral Variação IPCA prevista

5,90%

5,78%

4,80%

7.875.234,69
4.040.410,77
51,31%

7.218.843,52 RECEITA CORRENTE LIQUIDA PROJETADA 2011
3.771.178,25 DESPESA COM PESSOAL PROJETADA 2011
51,55% PERCENTUAL APLICADO

RECEITA CORRENTE LIQUIDA 12 MESES BASE ABRIL
DESPESA COM PESSOAL 12 MESES BASE ABRIL
PERCENTUAL APLICADO

1,92%

2,10% IMPACTO DO PROJETO DE LEI NO GASTO PESSOAL

IMPACTO DO PROJETO DE LEI NO GASTO PESSOAL

TELEFAX: (38) 3675-8010 / (38) 3675-8162 / (38) 3675-8030
prefeitura.natalandia@hotmail.com

Rua Natalício, 560 - Bairro Centro - CEP 38.658-000 - Natalândia - Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.593.752/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
IMPACTO PLANO CARREIRA SERVIDORES
ALTERA ANEXO I E IV LEI COMPLEMENTAR 196 - JUNHO 2011

CARGO	QTE	VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO PROPOSTO	DIFERENÇA	AUMENTO GASTO MÊS	ENCARGOS SOCIAIS	IMPACTO FINANCEIRO			
							PROJECÃO 2011 - 06 MESES	PROJECÃO 2012	PROJECÃO 2013	PROJECÃO 2014
BOMBEIRO ENCANADOR 1 - (NIVEL II PARA III)	1	626,78	787,00	160,22	160,22	47,25	NÃO PROVIDO	3.436,17	3.634,78	3.809,25
BOMBEIRO ENCANADOR 2 - (NIVEL III PARA IV)	1	787,00	988,17	201,17	201,17		NÃO PROVIDO			
BOMBEIRO ENCANADOR 3 - (NIVEL IV PARA V)	1	988,17	1.240,78	252,61	252,61		NÃO PROVIDO			
AUXILIAR DE BIBLIOTECA 1 - (NIVEL I PARA II)	2	499,17	626,78	127,61	255,22	53,60	2.059,80	4.359,39	4.611,37	4.832,71
AUXILIAR DE BIBLIOTECA 2 - (NIVEL II PARA III)	1	626,78	787,00	160,22	160,22		NÃO PROVIDO			
AUXILIAR DE BIBLIOTECA 3 - (NIVEL III PARA IV)	1	787,00	988,17	201,17	201,17					
TECNICO EM AGROPECUARIA 1 - (NIVEL II PARA III)	1	626,78	787,00	160,22	160,22	33,65	1.293,09	2.736,71	2.894,89	3.033,84
TECNICO EM AGROPECUARIA 2 - (NIVEL III PARA IV)	1	787,00	988,17	201,17	201,17		NÃO PROVIDO			
TECNICO EM AGROPECUARIA 3 - (NIVEL IV PARA V)	1	988,17	1.240,78	252,61	252,61		NÃO PROVIDO			
TECNICO EM CONTABILIDADE 1 - (NIVEL II PARA III)	1	626,78	787,00	160,22	160,22		NÃO PROVIDO			
TECNICO EM CONTABILIDADE 2 - (NIVEL III PARA IV)	1	787,00	988,17	201,17	201,17		NÃO PROVIDO			
TECNICO EM CONTABILIDADE 3 - (NIVEL IV PARA V)	1	988,17	1.240,78	252,61	252,61		NÃO PROVIDO			
TECNICO SEGURANCA DO TRABALHO 1 - (NIVEL II PARA III)	1	626,78	787,00	160,22	160,22		NÃO PROVIDO			
TECNICO SEGURANCA DO TRABALHO 2 - (NIVEL III PARA IV)	1	787,00	988,17	201,17	201,17		NÃO PROVIDO			
TECNICO SEGURANCA DO TRABALHO 3 - (NIVEL IV PARA V)	1	988,17	1.240,78	252,61	252,61		NÃO PROVIDO			
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 1 - (NIVEL I PARA II)	14	499,17	626,78	127,61	1.786,54	375,17	14.418,63	30.515,76	32.279,57	33.828,99
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 2 - (NIVEL II PARA III)	7	626,78	787,00	160,22	160,22		NÃO PROVIDO			
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 3 - (NIVEL III PARA IV)	3	787,00	988,17	201,17	201,17		NÃO PROVIDO			
AGENTE DE CONSULTORIO DENTARIO - (NIVEL I PARA II)	2	499,17	626,78	127,61	255,22	53,60	2.059,80	4.359,39	4.611,37	4.832,71
AGENTE DE CONSULTORIO DENTARIO - (NIVEL II PARA III)	1	626,78	787,00	160,22	160,22		NÃO PROVIDO			
AGENTE DE CONSULTORIO DENTARIO - (NIVEL III PARA IV)	1	787,00	988,17	201,17	201,17		NÃO PROVIDO			
TOTALIZADOR				3.923,00	2.658,37	558,26	21.454,91	45.407,43	48.031,98	50.337,51

NO IMPACTO FINANCEIRO JÁ ESTÁ INCLUIDA AS OBRIGAÇÕES PATRONAIS E PROJECÃO DE FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

- 2012 Incluida Revisão Geral Variação IPCA prevista 5,90%
- 2013 Incluida Revisão Geral Variação IPCA prevista 5,78%
- 2014 Incluida Revisão Geral Variação IPCA prevista 4,80%

RECEITA CORRENTE LIQUIDA 12 MESES BASE ABRIL 7.218.843,52
DESPESA COM PESSOAL 12 MESES BASE ABRIL 3.721.178,25
PERCENTUAL APLICADO 51,55%

RECEITA CORRENTE LIQUIDA PROJETADA 2011 7.875.234,69
DESPESA COM PESSOAL PROJETADA 2011 4.040.410,77
PERCENTUAL APLICADO 51,31%

IMPACTO DO PROJETO DE LEI NO GASTO PESSOAL 0,30%

IMPACTO DO PROJETO DE LEI NO GASTO PESSOAL 0,27%

TELEFAX: (38) 3675-8010 / (38) 3675-8162 / (38) 3675-8030
prefeitura.natalandia@hotmail.com

Rua Natalício, 560 - Bairro Centro - CEP 38.658-000 - Natalândia - Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.593.752/0001-76

Ofício nº 147/2011

Natalândia-MG, 07 de julho de 2.011.

Assunto: Solicita substituição do Anexo I

Senhor Presidente,

De ordem, encaminho-lhe em anexo, o Anexo I, solicitando-lhe a substituição do respectivo Anexo I integrante do projeto de lei ordinária que altera anexos da Lei Municipal nº 196, de 01 de outubro de 2009, e dá outras providências, enviado a essa Casa através do Ofício nº 125/2011, em razão de inconsistência detectada posteriormente ao seu envio.

Conforme V. Exa. pode observar, no grupo ocupacional Serviços de Saúde, Social e Esportes não ocorreu a ampliação do número de vagas do cargo de Secretário Escolar I. de 3 (três) para 4 (quatro), conforme explicado detalhadamente na justificativa que acompanha o precitado projeto de lei ordinária em tramitação nessa Casa.

Certo de contar com a compreensão de V. Exa. Apresento-lhe os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LÁZARO PIRES MACIEL
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
Vereador ELI PEREIRA DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de
NATALÂNDIA-MG

Recebemos

07 / 07 / 2011

TELEFAX: (38) 3675-8010 / (38) 3675-8162 / (38) 3675-8030
prefeitura.natalandia@hotmail.com

Rua Natalício, 560 - Bairro Centro - CEP 38.658-000 - Natalândia - Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.593.752/0001-76

ANEXO I

**CLASSES DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO
DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG**

TELEFAX: (38) 3675-8010 / (38) 3675-8162 / (38) 3675-8030
prefeitura.natalandia@hotmail.com

Rua Natalício, 560 - Bairro Centro - CEP 38.658-000 - Natalândia - Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.593.752/0001-76

ANEXO I - Classes da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Natalândia – MG

Denominação do Grupo Ocupacional	Denominação do Cargo	Nível de Vencimento	Quantitativo de Vagas	Carga Horária Semanal
I- Administrativo-Contábil-Financeiro e Agricultura	Auxiliar Administrativo I	II	12	40h
	Auxiliar Administrativo II	III	06	40h
	Auxiliar Administrativo III	IV	03	40h
	Recepcionista I	I	03	40h
	Recepcionista II	II	02	40h
	Recepcionista III	III	01	40h
	Técnico em Agropecuária I	III	01	40h
	Técnico em Agropecuária II	IV	01	40h
	Técnico em Agropecuária III	V	01	40h
	Técnico em Contabilidade I	III	01	40h
	Técnico em Contabilidade II	IV	01	40h
	Técnico em Contabilidade III	V	01	40h
	Técnico em Segurança do Trabalho I	III	01	20h
	Técnico em Segurança do Trabalho II	IV	01	20h
	Técnico em Segurança do Trabalho III	V	01	20h
II - Fiscalização	Fiscal de Obras I	III	01	40h
	Fiscal de Obras II	IV	01	40h
	Fiscal de Obras III	V	01	40h
	Fiscal de Tributos I	III	01	40h
	Fiscal de Tributos II	IV	01	40h
	Fiscal de Tributos III	V	01	40h
	Fiscal Sanitário I	III	02	40h
	Fiscal Sanitário II	IV	01	40h
	Fiscal Sanitário III	V	01	40h
III – Serviços Gerais, Manutenção, Transporte, Obras e Serviços Públicos.	Auxiliar de Serviços Gerais I	I	75	40h
	Auxiliar de Serviços Gerais II	II	30	40h
	Auxiliar de Serviços Gerais III	III	15	40h
	Bombeiro Encanador I	III	01	40h
	Bombeiro Encanador II	IV	01	40h
	Bombeiro Encanador III	V	01	40h
	Coveiro I	I	01	40h
	Coveiro II	II	01	40h
	Coveiro III	III	01	40h
	Mecânico I	III	01	40h
	Mecânico II	IV	01	40h
	Mecânico III	V	01	40h
	Motorista I	III	11	40h
	Motorista II	IV	05	40h
	Motorista III	V	03	40h
	Operador de Máquinas I	III	04	40h
	Operador de Máquinas II	IV	02	40h
	Operador de Máquinas III	V	01	40h
	Pedreiro I	III	03	40h
	Pedreiro II	IV	01	40h
	Pedreiro III	V	01	40h
	Servente de Pedreiro I	I	06	40h
	Servente de Pedreiro II	II	03	40h
	Servente de Pedreiro III	III	01	40h
	Vigia/Rondante I	I	09	40h
	Vigia/Rondante II	II	04	40h
	Vigia/Rondante III	III	02	40h

TELEFAX: (38) 3675-8010 / (38) 3675-8162 / (38) 3675-8030

prefeitura.natalandia@hotmail.com

Rua Natalício, 560 - Bairro Centro - CEP 38.658-000 - Natalândia - Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.593.752/0001-76

ANEXO I - Classes da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

Denominação do Grupo Ocupacional	Denominação do Cargo	Nível de Vencimento	Quantitativo de Vagas	Carga Horária Semanal
IV - Serviços de Saúde, Social e Esportes	Agente Comunitário de Saúde I	II	16	40h
	Agente Comunitário de Saúde II	III	08	40h
	Agente Comunitário de Saúde III	IV	04	40h
	Agente de Atividades Desportivas I	III	02	40h
	Agente de Atividades Desportivas II	IV	01	40h
	Agente de Atividades Desportivas III	V	01	40h
	Atendente de Consultório Dentário I	II	02	40h
	Atendente de Consultório Dentário II	III	01	40h
	Atendente de Consultório Dentário III	IV	01	40h
	Auxiliar de Biblioteca I	II	02	40h
	Auxiliar de Biblioteca II	III	01	40h
	Auxiliar de Biblioteca III	IV	01	40h
	Auxiliar de Atividades Desportivas I	I	02	40h
	Auxiliar de Atividades Desportivas II	II	01	40h
	Auxiliar de Atividades Desportivas III	III	01	40h
	Monitora de Atividades Infantis I	I	20	40h
	Monitora de Atividades Infantis II	II	10	40h
	Monitora de Atividades Infantis III	III	05	40h
	Secretário Escolar I	II	04	40h
	Secretário Escolar II	III	02	40h
	Secretário Escolar III	IV	01	40h
	Técnico em Enfermagem I	III	10	40h
	Técnico em Enfermagem II	IV	05	40h
	Técnico em Enfermagem III	V	02	40h
	Técnico em Higiene Dental I	III	02	40h
	Técnico em Higiene Dental II	IV	01	40h
	Técnico em Higiene Dental III	V	01	40h
	Técnico em Radiologia I	III	01	36h
	Técnico em Radiologia II	IV	01	36h
	Técnico em Radiologia III	V	01	36h

TELEFAX: (38) 3675-8010 / (38) 3675-8162 / (38) 3675-8030
prefeitura.natalandia@hotmail.com

Rua Natalício, 560 - Bairro Centro - CEP 38.658-000 - Natalândia - Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.593.752/0001-76

ANEXO I - Classes da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Natalândia – MG

Denominação do Grupo Ocupacional	Denominação do Cargo	Nível de Vencimento	Quantitativo de Vagas	Carga Horária Semanal
V - Nível Superior	Assistente Social I	NS-II	02	40h
	Assistente Social II	NS-III	01	40h
	Assistente Social III	NS-IV	01	40h
	Contador I	NS-II	01	40h
	Contador II	NS-III	01	40h
	Contador III	NS-IV	01	40h
	Enfermeiro I	NS-III	02	40h
	Enfermeiro II	NS-IV	01	40h
	Enfermeiro III	NS-V	01	40h
	Farmacêutico/Bioquímico I	NS-I	01	20h
	Farmacêutico/Bioquímico II	NS-II	01	20h
	Farmacêutico/Bioquímico III	NS-III	01	20h
	Farmacêutico/Bioquímico I	NS-III	01	40h
	Farmacêutico/Bioquímico II	NS-IV	01	40h
	Farmacêutico/Bioquímico III	NS-V	01	40h
	Fisioterapeuta I	NS-I	01	20h
	Fisioterapeuta II	NS-II	01	20h
	Fisioterapeuta III	NS-III	01	20h
	Médico Clínico Geral - PSF I	NS-V	01	40h
	Médico Clínico Geral - PSF II	NS-VI	01	40h
	Médico Clínico Geral - PSF III	NS-VII	01	40h
	Médico Plantonista I	NS-III	03	20h
	Médico Plantonista II	NS-IV	02	20h
	Médico Plantonista III	NS-V	01	20h
	Nutricionista I	NS-II	01	40h
	Nutricionista II	NS-III	01	40h
	Nutricionista III	NS-IV	01	40h
	Odontólogo I	NS-I	02	20h
	Odontólogo II	NS-II	01	20h
	Odontólogo III	NS-III	01	20h
	Odontólogo IV	NS-III	02	40h
	Odontólogo V	NS-IV	01	40h
	Odontólogo VI	NS-V	01	40h
	Psicólogo I	NS-II	02	40h
	Psicólogo II	NS-III	01	40h
	Psicólogo III	NS-IV	01	40h

TELEFAX: (38) 3675-8010 / (38) 3675-8162 / (38) 3675-8030

prefeitura.natalandia@hotmail.com

Rua Natalício, 560 - Bairro Centro - CEP 38.658-000 - Natalândia - Minas Gerais